

LEI Nº 1.931, DE 24 DE JULHO DE 1991.

"Concede perpetuidade a sepultura nº 70, Quadra 18 do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador SEBASTIÃO MARINHO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura 70, Quadra 18 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de NEIDE DA SILVA RODRIGUES falecida em 10 de agosto de 1989.

Art. 2º - A família de NEIDE DA SILVA RODRIGUES ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 24 DE JULHO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

1.931

PROJETO N.º 141 / 91.

Sebastião Marinho

Publicado 31 / 07 / 91

Jornal de Hoje.